



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste ***Estado do Paraná***

PUBLICADO EM
JC. Nº 504 DE 09/13/2010
Carvalho

LEI Nº 2.166/2010

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Esporte Clube União Entre Rios, de Santo Antonio do Sudoeste – Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os fins de Direito, a ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE UNIÃO ENTRE RIOS, situado na Avenida Ramalho Piva s/n, Bairro Entre Rios, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, entidade civil, sem fins lucrativos, Registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 80.883.424/0001-80, com Estatuto registrado no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste/PR sob o nº. 0003478, livro Nº. B-008 Fls.155/162. Datado de 18/09/1990.

Artigo 2º. – A entidade mencionada no artigo anterior fica assegurada todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Artigo 3º. - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2010.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal